

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE 2009:** \_\_\_\_\_

--- Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,  
Dr. Jorge Alves Cardoso,  
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,  
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques,  
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e  
Dr. António da Silva Garrido,

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. -----

---Sendo quinze horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 4.750,71€  
Fundos Permanentes ----- 4.950,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 465.817,47€  
no Crédito Agrícola ----- 347.485,08€  
no Banco Espírito Santo ----- 33.526,39€  
no Banco Português de Investimento ----- 53.442,25€  
no Banco Espírito Santo ----- 246.787,30€  
no Banco Santander Totta ----- 29.730,08€  
no Banco Millennium BCP ----- 22.879,33€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 91,13€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos----- 224.936,82€  
No Banco Português de Negócios ----- 364.248,86€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 06/2009, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2009 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia doze de Março e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Absteve-se o senhor Presidente da Câmara por, conforme declarou, não ter estado presente. ----

**04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

**04.01 – CÂMARA MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 - RELATÓRIO DE GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTE REFERENTE A 2008 - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião o Relatório de Gestão da Qualidade e Ambiente referente ao ano de 2008. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO ACOLHER AS SUGESTÕES DE MELHORIA APRESENTADAS NAS SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

**04.01.02 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS. -----**

Foi presente em reunião o Relatório do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O RELATÓRIO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO DADO SE CONCORDAR COM O SEU TEOR.

Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Tito e Sá e Dra. Hersília Marques, aquele com declaração de voto que, conforme referiu é de teor igual àquelas produzidas nos anos anteriores sobre esta mesma matéria. -----

**04.02 – JUNTAS DE FREGUESIA: \_\_\_\_\_**

**04.02.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - POSTURA DE TRÂNSITO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a Postura Municipal de Trânsito da Freguesia de Apúlia. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO MANDAR DAR A PUBLICIDADE DEVIDA PARA EFEITOS DE AUDIÇÃO PÚBLICA.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá com a seguinte declaração de voto: “Voto contra por entender que a reclamação apresentada pelo Apúlia Praia Hotel é pertinente e deveria ser atendida.”

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. -----

**04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES - PEDIDO DE CEDÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO DE VIATURA - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião ofício da Junta de Freguesia de Forjães, onde é solicitada a cedência a título definitivo de uma viatura de marca Nissan com a matrícula 86-35-EO. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A

CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DO DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE A VIATURA EM CAUSA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, ATENDENDO AO REDUZIDO VALOR DE MERCADO DA MESMA. -----

**04.03 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.E.M.:** \_\_\_\_\_

**04.03.01 - “RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2008 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião o Relatório e Contas do exercício do ano de dois mil e oito da “Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.E.M.”. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto o senhor Presidente do Conselho de Administração da empresa fez uma apresentação dos documentos.

A senhora Vereadora Dra. Hersília Marques questionou acerca do restaurante que funcionava naquele espaço, tendo o senhor Presidente do Conselho de Administração informado que o contrato que existia havia caducado em Setembro e os arrendatários não quiseram manter-se na situação que tinham por terem receio de intervenções da ASAE uma vez que não estavam reunidas as condições para o restaurante funcionar, razão pela qual foi apresentado projecto na Câmara Municipal e está já a decorrer concurso para a realização das obras necessárias que orçam em cerca de cento e cinco mil euros.

O senhor Vereador Dr. Tito e Sá questionou acerca do valor necessário de investimentos a efectuar nas Piscinas Municipais, exceptuando os painéis solares a que houve alusão.

O senhor Presidente do Conselho de Administração da empresa referiu que existem um conjunto de investimentos necessários, sobretudo se se pretender voltar a ter o nível de excelência que as instalações tinham há cerca de dez anos, e que para tal é necessário um investimento na ordem dos duzentos a duzentos e cinquenta mil euros.

Colocado o assunto a discussão,

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O RELATÓRIO DE CONTAS DO ANO DE 2008 DA ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS E.E.M.**

Votou contra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que proferiu a seguinte declaração de voto: “Voto contra, não porque a empresa não dê lucros, uma vez que sempre defendi, ao contrário da maioria PSD, que o fim primeiro da empresa era prestar um serviço social e não dar lucros, pese embora de preferência sem prejuízos. Contudo, não posso deixar de ter este sentido de voto pelas razões constantes do relatório de contas do ano de 2008 e melhor sintetizado no relatório do Revisor Oficial de Contas que aponta para irregularidades que urge por termo e que nunca deveriam ter sido cometidas.”.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. -----

**04.04 – REGULAMENTOS:** \_\_\_\_\_

**04.04.01 - “REGULAMENTO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de “Regulamento de Fardamento e Equipamentos de protecção Individual”. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO EM REFERÊNCIA, BEM COMO ORDENAR QUE LHE SEJA DADA A DEVIDA PUBLICIDADE. -----

**04.04.02 - “REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de “Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação” bem como cópia da sua publicação em Diário da República, comprovativa de que o mesmo foi sujeito a inquérito público, estando pois reunidas as condições para ser aprovada a sua submissão à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO EM REFERÊNCIA, BEM COMO REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO FINAL.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. -----

**04.05 – PROTOCOLOS:** \_\_\_\_\_

**04.05.01 - “PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MAR PARA REPERFILAMENTO DA CARREIRINHA DOS ABRAÇOS E A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CALVÁRIO” - PROPOSTA.** ----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Mar, tendo por objecto da presente delegação de competências a tarefa de reperfilamento da Carreirinha dos Abraços e a requalificação do Largo do Calvário, ambas na Freguesia de Mar. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte

integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.05.02 - “PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO PARA ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO PEREIRA DA FONSECA” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Rio Tinto, tendo por objecto da presente delegação de competências a tarefa de reperfilamento da Rua António Pereira da Fonseca, na Freguesia de Rio Tinto. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.05.03 - “PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PROCEDER A PEQUENAS REPARAÇÕES NOS EDIFÍCIOS ONDE FUNCIONAM ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA” - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:  
*“Em 10 de Janeiro de 2008, a Câmara Municipal aprovou a minuta de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia relacionados com pequenas reparações nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e do pré primário.  
Do clausulado dos mesmos protocolos, entretanto celebrados, consta que a duração dos mesmos é de um ano, não estando ali prevista a sua renovação.  
Também nos mesmos é efectuada a remissão para o regime de despesa pública então regulado pelo Decreto-Lei nº 197/99, entretanto revogado pelo Código dos Contratos Públicos.  
Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração do teor dos ditos protocolos, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta.”* Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS PROTOCOLOS EM CAUSA, NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**05 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:** \_\_\_\_\_

**05.01 – CONTABILIDADE:** \_\_\_\_\_

**05.01.01 - “FUNDOS DE MANEIO” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de ‘Fundos de Maneio’, os quais se destinam exclusivamente ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; considerando que, de facto, surgem situações em que se torna imprescindível o recurso a esses fundos;*

*Considerando ainda a urgência na constituição dos referidos fundos de maneio, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de constituir o seguinte Fundo de Maneio, o qual será repostado até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove:*

*I – Valor: Cem euros*

*Responsável: Maria Luisa Leite da Silva*

*Área de despesa no orçamento:*

*02/020120 – 2009/A/32 – 100,00€”*

Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO, NOS MOLDES EM QUE FOI APRESENTADA A PROPOSTA, DADO SE CONCORDAR COM A MESMA. -----

**05.02 – PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

**05.02.01 - “PARQUE NATURAL LITORAL NORTE” - RESOLUÇÃO DO CONTRATO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Por deliberação da Assembleia Municipal, de 28/12/1990, foi aprovado um “Acordo de Colaboração para Utilização de Prédio por parte da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende”, a estabelecer entre o Município de Esposende e o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.*

*Pelo “acordo” acima referido, o Município de Esposende cedeu ao SNPRCN gratuitamente, e pelo prazo de 30 anos, o prédio urbano situado na Rua 1.º de Dezembro n.º 65, Esposende, “para nele se instalar o Centro de Visitantes e Sede do Gabinete da APPLE”.*

*Segundo o estipulado na cláusula sétima do referido acordo, decorrido o prazo referido (30 anos) “... se as instalações forem consideradas necessárias à manutenção do Gabinete da APPLE, aquele prazo poderá ser prorrogado de acordo com ambas as partes...”.*

*Neste momento já decorreram 18 anos de fruição do prédio, faltando cumprir o prazo remanescente de 12 anos.*

*O referido “acordo de colaboração”, quer pelos sujeitos, quer pelo objecto, considera-se como um “contracto administrativo”.*

*Na verdade as partes contratantes são sujeitos de direito público, integrando a administração pública e a cedência do prédio, destina-se a que a APPLE possa cabalmente exercer os serviços que lhe foram legalmente cometidos, tendo por objectivo, como consta do art. 3º do D.L. nº 357/87 de 17/11 (que o criou) os seguintes fins públicos:*

- a) “Proteger e conservar o litoral do concelho de Esposende e os seus elementos naturais físicos, estéticos e paisagísticos;*
- b) Suster e corrigir processos conducentes à degradação do património natural e dos recursos naturais;*
- c) Promover um uso ordenado do território, de forma a permitir o seu uso público para fins recreativos, sem prejudicar a continuidade dos processos evolutivos.”*

*Assim, trata-se de uma relação jurídica administrativa, para prestação de serviços para fins de imediata utilidade pública (art. 178º nº 1 e nº 2, al. h) do C.P.A.).*

*Aliás para quem concebe o Direito Administrativo como o direito estatutário da Administração, são contratos administrativos, por natureza os denominados “contratos programas” e “contratos de colaboração”, cuja configuração legal inclui a exclusiva participação de pessoas colectivas enquanto membros da Administração.*

*O denominado “acordo de colaboração” consubstancia, pois, um contrato de colaboração entre entidades que integram a Administração, pelo que deve, ser qualificado como “contrato administrativo”.*

*Assim, o Município de Esposende, “por imperativo de interesse público “ (art. 180º, al. c) do C.P.A.), pode proceder à rescisão unilateral daquele contrato.*

*Porque, cada vez mais são conferidas às autarquias novas atribuições e competências, fazendo com que a estrutura organizacional da mesma aumente, necessita a autarquia de novas instalações para aí instalar os seus serviços.*

*Acontece que se encontra presentemente a Câmara Municipal com serviços seus instalados em prédios arrendados – nomeadamente a Divisão de Infra Estruturas Municipais, Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, Gabinete Médico, Serviço de Protecção de Menores e Serviço de Acção Social, constituindo tal um encargo desnecessário e pernicioso para o erário público.*

*Por razões de interesse público e de necessidade urgente do referido imóvel, torna-se necessário proceder à resolução do referido “acordo de colaboração”, para aí se instalar serviços da autarquia, conforme previsto no art. 126º do “Regime Jurídico do Património Imobiliário Público”, aprovado pelo DL nº 280/2007 de 7 de Agosto.*

*Pelo que, através dos ofícios nº 250/GAP/2005 de 08/08/2005, nº 211/2005/JUR de 17/10/2005 e nº 225//DAJ/07 de 09/11/2007, foi o Presidente do ICN - Instituto de Conservação da Natureza, notificado no sentido de proceder à desocupação do prédio que ocupa ao abrigo do referido “acordo”, não tendo até ao momento procedido a tal desocupação.*



*ASSIM, PROPONHO que a Câmara Municipal, por razões de interesse público, delibere no sentido de resolver o aludido contrato e, assim, que o PNLN – Parque Natural Litoral Norte, proceda à desocupação do referido prédio, para aí se instalarem e funcionarem serviços da autarquia, conforme previsto no artigo 126º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo DL n.º 280/2007 de 7 de Agosto.” Segue-se data e assinatura. -----*

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

**06 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

**06.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL:** \_\_\_\_\_

**06.01.01 - “ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO P.D.M.” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de alteração ao Regulamento do PDM, bem como cópia da sua publicação em Diário da República, comprovativa de que o mesmo foi sujeito a audiência pública. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

**06.02 - OBRAS PÚBLICAS:** \_\_\_\_\_

**06.02.01 - “EXECUÇÃO DE MURO NA EN 205-1 - RIO TINTO” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 58/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**06.02.02 - “EXECUÇÃO DA VEDAÇÃO NA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE CRIAZ” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 57/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada

supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**06.02.03 - “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 56/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**06.02.04 - “RENOVAÇÃO URBANA DAS ZONAS DEGRADADAS - BENEFICIAÇÃO DA RUA CUSTÓDIO VILAS BOAS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 55/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**06.02.05 - “EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA HABITAÇÃO SOCIAL DE PINHOTE - MARINHAS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 54/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**06.02.06 - “EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E REPARAÇÃO DE AQUEDUTOS NA EM 546 - ANTAS / FORJÃES” - RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 51/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**06.03 - OBRAS PARTICULARES: \_\_\_\_\_**

**06.03.01 - PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES POR M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----**

Foi presente em reunião despacho do senhor vereador Dr. Jorge Cardoso, com o seguinte teor:

*“Em 14 de Dezembro de 2006, a Câmara Municipal deliberou actualizar os valores por m2 a praticar com efeitos ao início de 2007.*

*Os valores então fixados foram os seguintes:*

*Habitação Social 325 €/m2*

*Habitação corrente 460 €/m2*

*Construção Industrial 170 €/m2*

*A actual conjuntura económica tem produzido efeitos conducentes a uma redução dos custos, quer de matéria prima, quer de mão de obra, facto este que, aliado ao retorno ao país de um elevado número de construtores que exerciam actividade em países estrangeiros, essencialmente em Espanha, alterou efectivamente o custo final de construção.*

*O retorno daqueles profissionais ou empresas, dada a actual conjuntura, fá-los deparar-se com uma situação de desactualização dos alvarás que possuem o que os tem vindo a impedir de exercerem de facto a actividade ou adoptarem o recurso a mecanismos desvirtuadores da concorrência.*

*Assim, pretendendo-se permitir uma retoma económica e não ser a Câmara Municipal um actor interventor no mercado de molde a desvirtuar o mesmo, DETERMINO que, a título transitório, os valores por m2 a aplicar sejam os seguintes:*

*Habitação corrente 400 €/m2*

*Construção Industrial 100 €/m2*

*Caves 100 €/m2*

*O presente despacho é proferido atendendo à urgência na tomada de decisão e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 57.º do mesmo diploma, pelo que deverá ser ainda presente à próxima reunião de*

*Câmara para efeitos de ratificação.*” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EM PRESENÇA DADO SE RECONHECER A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO E O MÉRITO DA MESMA. -----

**06.03.02 - “PROCESSO N.º 453/2006 - CÂNDIDO VEIGA ESCRIVÃES - FONTE BOA” - DEMOLIÇÃO COERCIVA DAS OBRAS - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelo chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer que não foi dado cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 2008/12/18. É ainda proposto que seja ordenada a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras, concedendo um prazo de 15 dias para o início das obras, as quais deverão estar concluídas 30 dias após. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO ACTUAL DO PRÉDIO E ORDENAR A DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ILEGALMENTE CONSTRUÍDAS E À REPOSIÇÃO DO TERRENO NAS CONDIÇÕES EM QUE ESTE SE ENCONTRAVA ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 106.º DO D.L. 555/99, DE 16/12, CONCEDENDO-LHE UM PRAZO DE 15 DIAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS E 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZO FINDO O QUAL A CÂMARA MUNICIPAL ORDENARÁ A REPOSIÇÃO COERCIVA A EXPENSAS DO INFRACTOR. MAIS FOI DELIBERADO CONCEDER AO PROPRIETÁRIO UM PRAZO DE 15 DIAS SEGUIDOS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O TEOR DA PRESENTE DECISÃO. Não participou na discussão e votação do presente assunto a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. -----

**06.03.03 - “PROCESSO N.º 663/2006 - FRANCISCO DE SOUSA REINA - APÚLIA” - DEMOLIÇÃO COERCIVA DAS OBRAS EFECTUADAS SEM LICENÇA - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer que o requerente não procedeu à demolição das obras efectuadas sem Licença Municipal. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

**06.03.04 - “PROCESSO N.º 1874/88 - IMOZENDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA” - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**06.03.05 - “PROCESSO N.º 370/2003 - MEIREIS E ALVES, LDA” - REDUÇÃO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de redução de caução referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva caução para um total de cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €). -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 150.000,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**07 – EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**07.01. - “ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação 025/SASE/09 de 11 de Março de 2009, prestada pelos serviços de Acção Sócio Educativa onde é proposto a atribuição de 100% do valor do passe escolar à aluna Helena Daniela Ribeiro Torres. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A

PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR A GRATUITIDADE DO PASSE ESCOLAR À ALUNA HELENA DANIELA RIBEIRO TORRES, FACE ÀS CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS DO SEU AGREGADO FAMILIAR. -----

**07.02. - “ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE” - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião despacho da senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

*“O desenvolvimento de um concelho está intimamente ligado com o desenvolvimento cultural e com a formação dos seu agregado populacional. No entanto é indubitável que existem estratos populacionais com dificuldades económicas que não permitem a normal frequência e continuidade da formação escolar aos elementos dependentes, sobretudo quando esses estudos se colocam ao nível do ensino superior.*

*Neste sentido, é competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes de regulamento municipal, conforme decorre do disposto no n.º 4 c) do Artº 64º 169/99, de 18 de Setembro.*

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do regulamento para atribuição de Bolsas em regime de Ocupação de Tempos Livres para Jovens Residentes no Município de Esposende que se encontram a frequentar o Ensino Superior, vimos propor, para o ano de 2009, a atribuição de trinta bolsas de estudo no valor nominal de setecentos e cinquenta euros. Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR NO ANO DE 2009, UM TOTAL DE 30 BOLSAS DE ESTUDO, NO VALOR NOMINAL DE 750,00 €, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SUPERIOR.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá com declaração de voto cujo teor remete para as proferidas nos anos anteriores sobre esta mesma matéria. -----

**07.03. - CASA DA JUVENTUDE - REALIZAÇÃO DE OFICINAS - “ACÇÃO DE TEATRO”, “DJ” E “FOTOGRAFIA DIGITAL” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião despacho da senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

*“A Casa da Juventude, sendo um equipamento privilegiado para a dinamização de actividades educativas, culturais e de lazer, tem previsto, na sua programação, a realização de uma série de actividades de diversa natureza para o ano de 2009. De entre elas, e como vem sendo hábito, destacam-se as Oficinas, que têm como objectivo proporcionar aos jovens do município o contacto com o mundo das expressões artísticas, o conhecimento do trabalho de diversos autores e respectivas obras, e o desenvolvimento da criatividade e da iniciativa individual e colectiva.*

*Assim, das diversas iniciativas programadas para o período supra referido, vimos propor a realização das Oficinas abaixo indicadas, com o respectivo preço de inscrição.*

<i>Evento</i>	<i>Duração (horas)</i>	<i>Público-alvo (idades)</i>	<i>Valor da Inscrição</i>
<i>Oficina de “Acção de Teatro” 3,4,5 e 6 Junho</i>	<i>20</i>	<i>16 - 35</i>	<i>€18,00</i>
<i>Oficina de “DJ”, 23 Junho a 21 Julho</i>	<i>18</i>	<i>14 - 30</i>	<i>€10,00</i>
<i>Oficina de “Fotografia Digital”, 16 Setembro a 28 Outubro</i>	<i>20</i>	<i>14 - 30</i>	<i>€10,00</i>

*Mais propomos que à Câmara Municipal se reserve o direito de isentar de pagamento as crianças e jovens com carências sociais, económicas e educativas, mediante informação do Serviço de Acção Social.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, APROVAR A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS INDICADAS NA PROPOSTA E FIXAR OS VALORES DAS INSCRIÇÕES NOS MOLDES ALI INDICADOS, DESIGNADAMENTE A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DO PREÇO ÀS CRIANÇAS E JOVENS QUE APRESENTEM CARÊNCIAS SOCIAIS, ECONÓMICAS E EDUCATIVAS MEDIANTE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL. -----

## **08 – SERVIÇOS SOCIAIS: \_\_\_\_\_**

### **08.01. - “MARIA DO SAMEIRO CAVALHEIRO PALMEIRA” - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação 040/SAS/09 de 02 de Março de 2009, prestada pela Assistente Social do Serviço de Acção Social desta Câmara Municipal, onde é dado parecer favorável à isenção do pagamento da renda. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA RENDA Á

FAMILIA ALI INDICADA, SUSPENSÃO ESTA QUE VIGORARÁ PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, PRAZO FINDO O QUAL DEVERÁ SER EFECTUADA REAVALIAÇÃO SOCIAL. -----

**08.02. - “ACORDO 424 - PROHABITA / REALOJAMENTO DE QUATRO AGREGADOS FAMILIARES NO EMPREENDIMENTO DE VILA CHÃ” - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação 048/SAS/09 de 13 de Março de 2009, prestada pela Assistente Social do Serviço de Acção Social desta Câmara Municipal, onde é proposto a atribuição de habitações, em regime de renda apoiada dos agregados familiares referidos na informação referida. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AS HABITAÇÕES EM REFERÊNCIA ÀS QUATRO FAMÍLIAS ALI INDICADAS, EM REGIME DE RENDA APOIADA, TUDO CONFORME PARECER DO SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL COM O QUAL SE CONCORDA. -----

**09 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_**

**09.01 - “CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GANDRA” - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião pedido de subsídio do Centro Social e Cultural de Gandra, para apoio à aquisição de uma viatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GANDRA UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 16.110,00 € PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

**09.02 - “ACARF - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES” - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS IX JORNADAS CULTURAIS DA ACARF - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião pedido de subsídio da ACARF - Associação Social Cultural Artística e Recreativa de Forjães, para apoio à realização das IX Jornadas Culturais da ACARF. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR Á ACARF – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 1.000,00 € PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

**09.03 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião despacho do senhor vereador Dr. Jorge Cardoso, com o seguinte teor:

*“No concelho de Esposende tem-se assistido a um forte movimento associativo, quer seja no âmbito cultural, social ou desportivo.*

*No que se refere ao desporto o movimento associativo tem sido responsável por proporcionar, sobretudo aos jovens, uma prática desportiva regular, incentivando, desde tenra idade, a hábitos de saúde e bem-estar.*

*Assim, PROPONHO, a atribuição de subsídios às associações desportivas que se destacam na promoção e no fomento do desporto, conforme listagem apresentada em anexo.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR OS SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES ALI INDICADAS, NOS MONTANTES CONSTANTES DA MESMA PROPOSTA, EM VIRTUDE DE SE CONCORDAR COM OS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO ADOPTADOS.

Não participou na discussão e votação do assunto relativo à Juventude Unida de Marinhãs o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso. -----

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: \_\_\_\_\_**

**1 – PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PEQUENAS REPARAÇÕES E ACÇÕES DE LIMPEZA NAS VIAS MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_**

**2 – NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS TRANSITÓRIOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA. \_\_\_\_\_**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PEQUENAS REPARAÇÕES E ACÇÕES DE LIMPEZA NAS VIAS MUNICIPAIS.** \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**2 – NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS TRANSITÓRIOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA.** \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM DESIGNAR PARA SUBSTITUIR A SENHORA VEREADORA DRA. EMÍLIA VILARINHO OS DRS. DIOGO VILARINHO DE BARROS ZÃO E ANA CRISTINA GONÇALVES FIGUEIREDO. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dezassete horas e vinte minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

# **ACTA**

**N.º 07/2009**

REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em  
26 de Março de 2009